

# PREÇÁRIO BANCO DE FOMENTO ANGOLA

### Instituição Financeira Bancária

Preçário	Ι	"Clientes	P	articul	lares"	

Data de entrada em vigor: 13/08/2021

O Preçário pode ser consultado nos balcões do Banco de Fomento Angola e no site www.bfa.ao.

A tabela de comissões e despesas pode ainda ser consultada no Portal do Consumidor de Produtos e Serviços Financeiros em <a href="https://www.bna.ao">www.bna.ao</a>.

Linha de Atendimento: +244 923 120 120 Email: <u>bfa@bfa.ao</u> Rua Amílcar Cabral, 58, Maianga – Luanda

rtuu riimoar Gazrai, oo, malanga Gaanaa

O presente Preçário contém 32 páginas.



### **INDÍCE**

### A. SERVIÇOS MÍNIMOS BANCÁRIOS

### **B. SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS**

- 1. Contas de depósitos
- 1.1. Depósitos à ordem
- 1.2. Depósitos a prazo
- 2. Operações de crédito
- 2.1. Crédito à habitação
- 2.2. Crédito Pessoal
- 2.3. Crédito Automóvel
- 3. Cartões
- 3.1. Cartões de débito (Multicaixa)
- 3.2. Cartões de crédito
- 3.3. Cartões pré-pagos
- 3.4. Operações com cartões
- 3.5. Outros serviços com cartões
- 4. Cheques
- 4.1. Requisição de cheques
- 4.2. Outros serviços com cheques
- 5. <u>Transferências</u>
- 5.1. <u>Transferências em Moeda Nacional</u>
- 5.2. Outros serviços com transferências
- 6. Prestação de serviços
- 6.1. Compra e Venda de Notas Estrangeiras

### C. OUTROS SERVICOS BANCÁRIOS

- 1. Contas de Depósitos
- 1.1. Outras modalidades de Depósitos
- 1.2.
- 2. Operações de Crédito
- 2.1. Descobertos Bancários
- 3. <u>Transferências</u>
- 3.1. <u>Transferências em Moeda Estrangeira</u>

- 4. Cobranças
- 4.1. <u>Cobranças de Efeitos Comerciais</u>
- 4.2. Emissão de Instruções de Cobranças
- 5. Prestação de serviços
- 5.1. Garantias Prestadas
- 5.2. Outros serviços
- 6. Operações com o Estrangeiro
- 6.1. Garantias Prestadas sobre o Estrangeiro
- 6.2. Cheques
- 6.3. Remessas Documentárias
- 6.4. Créditos documentários

### **GLOSSÁRIO**



## A. SERVIÇOS MÍNIMOS BANCÁRIOS

### **INDÍCE**

Lista de Serviços Isentos de Comissões (Gratuitos) ao abrigo do Aviso n.º 03/2018, de 02 de Março	
<ol> <li>Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito à ordem, com excepção de contas que requeiram a atribuição de gestor dedicado.</li> </ol>	Isento
2. Processamento da prestação de crédito e de débitos directos;	Isento
3. Consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica;	Isento
4. Transferência bancária através de ATM e banca electrónica;	Isento
5. Disponibilização de 1 (um) extracto por mês por cada conta;	Isento
6. Disponibilização de informação de consulta de movimentos de cada conta nos últimos 90 (noventa) dias, através de banca electrónica;	Isento
7. Emissão do primeiro cartão de débito e substituição do mesmo por caducidade para a movimentação de todos os tipos de conta ;	Isento



### **B. SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS**

### 1. CONTAS DE DEPÓSITOS

**INDÍCE** 

### 1.1. DEPÓSITOS À ORDEM

<u>INDÍCE</u>

1.1. CONTA À ORDEM/CONTA ORDENADO BFA

(Para Clientes Particulares; Para MN e ME; Montante minimo de abertura Kz 20.000,00 ou equivalente em ME para a Conta à Ordem e Kz 75.000,00 ou equivalente em ME para a Conta Ordenado)

Comissões	Valores sem imposto	Acresce imposto	Valor anual	Outras condições	
Comissoes	% MN Valor Anual	Acresce imposto	com imposto	Outras condições	
As con	missões ocorrem durante a vigência do co	ntrato			
1.1.1. Abertura e encerramento de contas de depósitos à ordem	Isento	-	-	-	
1.1.2. Manutenção de conta:	Isento	-	-	-	
Manutenção de conta com domiciliação do ordenado	Isento	-	-	-	
Manutenção de conta com Gestor dedicado	Kz 1.500,00/ Trim. Ou USD equiv. a Kz 1.500 / Trim.	-	-	-	
1.1.3. Inatividade de conta	Kz 4.500,00/ Trim. Ou USD equiv. a Kz 4.500 / Trim.	14% (IVA)	Kz15.960,00	Cobrança trimestral (Nota 1)	
1.1.4. Movimentação da conta através de ATM e banca electrónica	Isento	-	-	Nota (2)	
1.1.5. Consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica	Isento	-	-	-	
1.1.6. Débitos directos	Isento	-	-	-	
1.1.7. Levantamentos ao balcão:					
Levantamentos em MN	Isento	-	-		
Levantamentos em ME	3%	14% (IVA)	-		
Levantamentos urgentes	0,25%	14% (IVA)	-	Nota (3)	
1.1.8. Fornecimento de extractos ao Balcão					
Extracto mensal com os movimentos dos últimos 90 (noventa) dias	Isento	-	-		
Com antiguidade até 1 ano	Isento	-	-		
Com mais de 1 ano de antiguidade	Kz 2.000,00 ou USD equiv.a Kz 2.000,00	14% (IVA)	-		
1.1.9. Impressão de Saldo ao Balcão	Kz 150,00 ou USD equiv. a Kz 150,00	14% (IVA)	-		
Taxas de Juro	TANB	Acresce II	mposto	Outras condições	
Depósitos em Moeda Nacional	n.a.	-		-	
Conta à Ordem BFA	n.a.	-		-	
Conta Ordenado BFA	n.a.	-		-	
Depósitos em Moeda Estrangeira	n.a.	-		-	
Conta Dolar	n.a.	-		_	

Conta Dolar	n.a.	-	-					
Outras despesas associadas								
	n a							

#### Observações:

Data valor para os depósitos à ordem em numerário - "D" Dia da realização da operação.

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Caso se verifique a troca de moeda nacional por moeda estrangeira a favor de pessoas singulares, deverá incidir Imposto do Selo à taxa de 0,1%.

Nota (1): Estão isentas destas comissões:

- i) Contas abertas há menos de 3 meses;
- ii) Contas Bankita;
- iii) NDC 's com domiciliação automática de salário numa das suas contas;
- iv) NDC 's com protocolo e contracto de crédito activo;
- v) NDC´s com Recursos médios nos últimos três meses superiores a Kz 1.000.000,00.

Nota (2): Inclui levantamentos, transferências e pagamentos através de ATM.

Nota (3): A comissão é cobrada aos levantamentos em moeda nacional a partir de Kz 3.500.000,00, quando os valores estão disponíveis na agência para levantamentos no dia.

Clientes Particulares

Data de entrada em vigor: 13-08-2021

Página 4 de 32



### 1.1. DEPÓSITOS À ORDEM (Continuação)

### 1.1. CONTA BANKITA BFA

(Para Clientes Particulares; Para MN; Montante minimo de abertura Kz 100,00)

Comissões	Val	ores sem impo	sto	Acresce imposto	Valor anual	Outras condições	
Comissoes	%	MN	Valor Anual	Acresce imposto	com imposto	Outras condições	
As co	missões ocorr	em durante a v	gência do con	trato			
1.1.1. Abertura e encerramento de contas de depósitos à ordem		Isento		-	-	-	
1.1.2. Manutenção de conta:		Isento		-	-	-	
Manutenção de conta com domiciliação do ordenado		Isento		-	-	-	
Manutenção de conta com Gestor dedicado		Isento		-	-	-	
1.1.3. Inatividade de conta		Isento		-	-	Cobrança trimestral (Nota 1)	
1.1.4. Movimentação da conta através de ATM e banca electrónica		Isento		-	-	Nota (2)	
1.1.5. Consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica		Isento		-	-	-	
1.1.6. Débitos directos		Isento		-	-	-	
1.1.7. Levantamentos ao balcão:							
Levantamentos em MN		Isento		-	-		
Levantamentos em ME		n.a.		14% (IVA)	-		
Levantamentos urgentes		Isento		14% (IVA)	-	Nota (3)	
1.1.8. Fornecimento de extractos ao Balcão							
Extracto mensal com os movimentos dos últimos 90 (noventa) dias		Isento		-	-		
Com antiguidade até 1 ano		Isento		-	-		
Com mais de 1 ano de antiguidade		Kz 2.000,00		14% (IVA)	-		
1.1.9. Impressão de Saldo ao Balcão		Kz 150,00		14% (IVA)	-		
Taxas de Juro		TANB		Acresce Ir	nposto	Outras condições	

Taxas de Juro	TANB	Acresce Imposto	Outras condições
Depósitos em Moeda Nacional	n.a.	-	-
Conta Bankita	n.a.	-	-

Outras despesas associadas	
n.a.	

#### Observações:

Data valor para os depósitos à ordem em numerário - "D" Dia da realização da operação.

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

### INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Operação Bancá	iria		Data - Valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos					
Numerário	Balcão		D	Imediata	Nota (1)
		Sobre a própria Instituição	D	Imediata	Nota (1)
Cheques	Balcão	Sobre outra Instituição (visados)	D+3	3º Dia útil seguinte	Nota (1)
		Sobre outra Instituição	D+3	3º Dia útil seguinte	Nota (1)

### Notas Gerais:

Nota (1): Data valor para os depósitos à ordem em numerário - "D" Dia da realização da operação.

Data de entrada em vigor: 13-08-2021



### 1.2. DEPÓSITOS A PRAZO

Depósitos a prazo em Moeda Nacional - Taxa fixa										
Comissões	١	Valores sem Impo	sto		Acresce imposto		Valor anual	Outras condições		
Comissoes	%	MN	Valor	anual	7101000	pooto	com imposto	Odiras condições		
1.2.1. Abertura, manutenção e encerramento de contas										
de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos		Isento			-		-	-		
prazos contratualizados										

Taxas de Juro					Acresce	Outras condições				
Taxas de Julo	7	30	60	90	180	270	365	540	imposto	Outras condições
DP BFA 13%	-	-	-	-	-	-	-	14,00%	10% (IAC)	Nota (1)
DP Especial Reinvestimento	-	-	-	-	-	-	14,00%	15,00%	10% (IAC)	-
Aplicação de Juros Trimestrais	-	-	-	-	-	-	10,00%	-	10% (IAC)	Nota (2)
Plano Poupança BFA	-	-	-	-	-	-	6,75%	-	10% (IAC)	Nota (3)
Conta kandengue BFA	-	-	-	-	-	-	9,00%	-	10% (IAC)	Nota (4)
DP BFA 10%	-	-	-	-	10,00%	-	10,00%	-	10% (IAC)	Nota (5)
DP BFA Crescente 18%	-	-	-	5,00%	9,00%	12,00%	18,00%	-	10% (IAC)	Nota (6)
Super Poupança BFA	-	5,00%	-	8,00%	11,00%	-	11,50%	-	10% (IAC)	Nota (7)
Superconta 7 dias	3,00%	-	-	-	-	-	-	-	10% (IAC)	Nota (1)

Outras despesas associadas

n.a.

- Nota (1): Os juros serão pagos no fim da aplicação por crédito da conta de depósitos à ordem associada. Não são permitidos reforços.
- Nota (2): Os juros serão pagos trimestralmente por crédito na conta de depósitos à ordem associada.
- Nota (3): Os juros serão pagos mensalmente por crédito na conta de depósitos à ordem associada.
- Nota (4): Os juros serão pagos anualmente.
- Nota (5): Os juros são pagos no final do prazo na respectiva conta DO. Por defeito, os juros e desmobilizações dos depósitos a prazo serão creditados na primeira conta de Depósito à Ordem do Cliente, independentemente da moeda em que for feita a aplicação. Não são permitidos reforços.
- Nota (6): Taxa de juro cres cente trimes tralmente.
- Nota (7): Os juros são pagos no final do prazo na respectiva conta DO. Por defeito, os juros e desmobilizações dos depósitos a prazo serão creditados na primeira conta de Depósito à Ordem do Cliente, independentemente da moeda em que for feita a aplicação. Não são permitidos reforços.

Nota: Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/365 dias.

Legenda: IAC- Imposto sobre Aplicação de Capitais.



### 1.2. DEPÓSITOS A PRAZO (CONTINUAÇÃO)

#### Depósitos a prazo em Moeda Estrangeira - Taxa fixa

Comissões	\	/alores sem Impo	sto		Acresce imposto		Valor anual	Outras condições
Comissoes	%	MN	Valor	anual			com imposto	Outras coridições
1.2.1. Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados	Isento				-		-	-
Taxas de Juro		TAN	IB - Dias				Acresce	Outras condições

			Acresce	Outras condições					
7	30	60	90	180	270	365	540	imposto	Outras condições
-	-	-	-	-	-	0,50%	-	10% (IAC)	Nota (1)
-	0,25%	-	0,25%	0,25%	-	0,50%	-	10% (IAC)	Nota (2)
	7						0,50%	0,50% -	0,50% - 10% (IAC)

Outras despesas associadas
n.a.

Nota (1): Os juros são pagos no final do prazo na respectiva conta DO. OS reforços de capital só podem ser aceites na data de vencimento da aplicação, mediante débito da respectiva conta de Depósitos à Ordem.

Nota (2): Os juros são pagos no final do prazo na respectiva conta DO. Por defeito, os juros e desmobilizações dos depósitos a prazo serão creditados na primeira conta de Depósito à Ordem do Cliente, independentemente da moeda em que for feita a aplicação. Não são permitidos reforços.

Nota: Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/360 dias, excepto para os Depósitos a Prazo GBP cuja a base de cálculo de Juros é Actual/365 dias.

Nota: Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/360 dias, excepto para os Depósitos a Prazo GBP cuja a base de cálculo de Juros é Actual/365 dias.

Legenda: IAC- Imposto sobre Aplicação de Capitais.

### INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Operação bancária		Data - Valor	Data de Disponibilização	Observações				
Movimentação de contas de depósitos a prazo								
	Constituição/Reforço	D	Imediata	-				
Balcão	Mobilização antecipada	D	Imediata	-				
Daicau	Reembolso no vencimento	D+1	1º Dia útil seguinte	-				
	Pagamento juros remuneratórios	D+1	1º Dia útil seguinte	-				
Banca electrónica	Constituição/Reforço	D+1	1º Dia útil seguinte	-				
Banca electronica	Mobilização antecipada	D+1	1º Dia útil seguinte	-				



### 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO-PARTICULARES

### **INDÍCE**

### 2.1. CRÉDITO HABITAÇÃO

**INDÍCE** 

2.1. Crédito à Habitação

(Para Clientes Particulares; Até 15 anos, desde que o proponente não tenha mais de 60 anos no final do contrato.)

Comissões		Valores sem imposto		Acresce imposto	Valor anual com	Outras condições
Comissoes	%	MN	Valor Anual	Acresce imposto	imposto	Outras condições
		Comissões ini	ciais			
1. Comissão de Abertura	1,50%	Kz 75.000,00/ Kz 300.000,00	-	14% (IVA)	-	Incide sobre o valor do Empréstimo.
2. Comissão de Apreciação de Dossier	-	Kz50.000,00	-	14% (IVA)	-	(Nota 1)
		Comissões durante a Vigê	ncia do Contrat	0		
Comissão de processamento da prestação de crédito		Isento			-	-
4. Comissão Reestruturação	1,00%	Kz 30.000,00/ Kz 150.000,00	-	14% (IVA)	-	Incide sobre o valor do Empréstimo.
		Comissões no termo	do contrato			
5. Comissão de Liquidação Antecipada	-	Kz 50.000,00	-	14% (IVA)	-	(Nota 2)
6. Comissão por Emissão de Distrate	-	Kz 75.000.00	-	14% (IVA)	-	-
Tayas de Juro		TANR		TAEG	Acresce Imposto	Outras condições

Taxas de Julo	IAND	IALO	Acresce imposto	Outras condições
Crédito Habitação em AKZ	16% a 17,5%	18,954%	-	(Nota 3)
Crédito Habitação em ME	12%	12,67%	-	(Nota 4)

Outras despesas associadas

n a

Nota (1): Comissão cobrada para Créditos não contratados por responsabilidade do Cliente. Nos casos em que o Crédito é carregado será devolvido o valor na conta do Cliente

Nota (2): A comissão aplica-se sempre que há liquidações, sejam parciais ou totais.

Nota (3): TAEG para um Montante Financiado de Kz 28.000.000,00 num prazo de 180 meses, considerando a Taxa de Juro de 17,5%.

Nota (4): TAEG para um Montante Financiado de 150.000 USD num prazo de 180 meses, considerando a Taxa de Juro de 12%.

Nota: IS - 0,1% sobre o montante financiado.

#### Observações:

i) Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/365 dias.

ii) 0,2% x Juros + 0,1% x Montante utilizado.

iii) O prazo de reembolso é de 180 meses.

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Legenda:TAEG- Taxa Anual de Encargos Efectiva Global.

IS- Imposto de selo.



### 2.2. CRÉDITO PESSOAL

**INDÍCE** 

#### 2.1. Crédito Pessoal

(Para Clientes Particulares; para várias finalidades, como financiar pequenas obras de ampliação ou remodelação no lar, compras de diversos, entre outras; Prazo máximo 36 meses.)

Comissões		Valores sem imposto		Acresce imposto	Valor anual com	Outras condições	
Comissues	%	MN	Valor Anual	Acresce imposto	imposto	Outras condições	
		Comissões inic	iais				
1. Comissão de Abertura	1,50%	Kz 35.000,00/ Kz 130.000,00	-	14% (IVA)	-	Incide sobre o valor do Empréstimo.	
2. Comissão de Apreciação de Dossier	-	Kz 16.500,00	-	14% (IVA)	-	(Nota 1)	
		Comissões durante a Vigêr	ncia do Contrat	0			
3. Comissão de processamento da prestação de crédito		Isento		-	-	-	
4. Comissão Reestruturação	0,75%	Kz 20.000,00/ Kz 75.000,00	-	14% (IVA)	-	Incide sobre o valor do Empréstimo.	
Comissões no termo do contrato							
5. Comissão de Liquidação Antecipada	-	Kz 50.000,00	-	14% (IVA)	-	(Nota 2)	
Taxas de Juro		TANB		TAEG	Acresce Imposto	Outras condições	

Crédito Pessoal 16% a 20%		21,902%	-	(Nota 3)			
Outras despesas associadas							
na							

Nota (1): Comissão cobrada para Créditos não contratados por responsabilidade do Cliente. Nos casos em que o Crédito é carregado será devolvido o valor na conta do Cliente.

Nota (2): A comissão aplica-se sempre que há liquidações, sejam parciais ou totais.

Nota (3): TAEG para um Montante Financiado de Kz 5.000.000,00 num prazo de 36 meses, considerando a Taxa de Juro de 20%.

Nota: Estão isentos de Imposto do Selo os créditos, incluindo os respectivos juros, concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

#### Observações:

i) Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/365 dias.

ii) IS - 0,2% sobre juros. 0,5% Se prazo menor ou igual a 1 Ano; 0,3% Se maior ou igual a 5 Anos; 0,4% Se outros prazos. A Taxa é aplicada sobre o montante financiado.

iii) O prazo de reembolso é de 36 meses.

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Estão isentos de IS os créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

Legenda:TAEG- Taxa Anual de Encargos Efectiva Global.



### 2.3. CRÉDITO AUTOMÓVEL

### **INDÍCE**

#### 2.1. Crédito Automóvel (Para Clientes Particulares; para a aquisição de um veículo motorizado novo, ligeiro, a adquirir em concessionários locais; Prazo máximo 36 meses.)

Comissões		Valores sem imposto  Acresce imposto  Valor anual com		Valor anual com	Outras condições		
Comissoes	%	MN	Valor Anual	Acresce imposto	imposto	Outras condições	
		Comissões inic	ciais				
1. Comissão de Abertura	1,65%	Kz 35.000,00/ Kz 130.000,00	-	14% (IVA)	-	Incide sobre o valor do Empréstimo.	
2. Comissão de Apreciação de Dossier	-	Kz 22.000,00	-	14% (IVA)	-	(Nota 1)	
		Comissões durante a Vigêr	ncia do Contrat	0			
3. Comissão de processamento da prestação de crédito	Isento		-	-	-		
4. Comissão Reestruturação	0,65%	Kz 25.000,00/ Kz 70.000,00	-	14% (IVA)	-	Incide sobre o valor do Empréstimo.	
Comissões no termo do contrato							
5. Comissão de Liquidação Antecipada	-	Kz 50.000,00	-	14% (IVA)	-	(Nota 2)	
Towns to low		TAND		TAFC	A	0.4	

Taxas de Juro	IAND	TAEG	Acresce imposto	Outras condições				
Crédito Automóvel	16% a 20%	21,909%	-	(Nota 3)				
	Outras despesas associadas							

Nota (1): Comissão cobrada para Créditos não contratados por responsabilidade do Cliente. Nos casos em que o Crédito é carregado será devolvido o valor na conta do Cliente.

Nota (2): A comissão aplica-se sempre que há liquidações, sejam parciais ou totais.

Nota (3): TAEG para um Montante Financiado de Kz 10.500.000,00 num prazo de 60 meses, considerando a Taxa de Juro de 20%.

Nota: IS - 0,1% sobre o montante financiado.

#### Observações:

i) Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/365 dias.

ii) IS - 0,2% sobre juros. 0,5% Se prazo menor ou igual a 1 Ano; 0,3% Se maior ou igual a 5 Anos; 0,4% Se outros prazos. A Taxa é aplicada sobre o montante financiado.

iii) O prazo de reembolso é de 60 meses.

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Estão isentos de IS os créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

Legenda:TAEG- Taxa Anual de Encargos Efectiva Global.



3. CARTÕES <u>INDÍCE</u>

### 3.1. CARTÕES DE DÉBITO (MULTICAIXA)

### **INDÍCE**

Comissões		Cartão débito BFA Rede Multicaixa	Cartão Multicaixa D'Agosto Rede Multicaixa	Acresce imposto	Observações
3.1.1. Anuidade					
1º Titular	1º ano	Kz 2.000,00	Kz 2.000,00		Nota (1)
1° Illulai	Anos seguintes	Kz 2.000,00	Kz 2.000,00		
Outros titulares	1º ano	Kz 2.000,00	Kz 2.000,00	1470 (177)	
Outios titulales	Anos seguintes	Kz 2.000,00	Kz 2.000,00		
3.1.2. Emissão					
Encargo por cada ca	rtão	I	-	-	
3.1.3. Renovação					
Encargo por cada ca	rtão	Isento		-	-
3.1.4. Substituição					
Encargo por cada cartão		Isento		-	-
3.1.5. Cancelamento	)				
Encargo por cada cartão		Kzź	14% (IVA)	-	
3.1.6. Inibição					
Encargo por cada ca	rtão	Isento		-	-

Outras despesas associadas

#### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Nota (1): Primeira anuidade do primeiro cartão Multicaixa do Cliente; Cartões associados a Contas Bankita; Cartões associados a Contas com Domiciliação Automática de Ordenado; Cartões associados a Contas de Moeda Estrangeira.



### 3.2. CARTÕES DE CRÉDITO

### **INDÍCE**

Comissões		BFA Mwangolé Gold VISA	BFA Mwangolé Classic VISA	Acresce imposto	Observações
3.2.1. Anuidade					
1º Titular	1º ano	Kz 25.000,00	Kz 20.000,00		
	Anos seguintes	Kz 25.000,00	Kz 20.000,00	14% (IVA)	
Outros	1º ano	Kz 25.000,00	Kz 20.000,00	1470 (177)	_
	Anos seguintes	Kz 25.000,00	Kz 20.000,00		
3.2.2. Emissão					
Encargo por cada ca	rtão	Kz 4.500,00	Kz 4.500,00	14% (IVA)	-
3.2.3. Renovação					
Encargo por cada ca	rtão	Isento	Isento	-	-
3.2.4. Substituição					
Encargo por cada ca	rtão	Kz 25.000,00	Kz 20.000,00	14% (IVA)	-
3.2.5. Atraso no pag	amento				
Encargo por cada ca	rtão	Kz 15.000,00	Kz 15.000,00	14% (IVA)	-
3.2.6. Cancelamento					
Encargo por cada ca	rtão	Isento	Isento	-	-
3.2.7. Inibição					
Encargo por cada ca	rtão	Kz 7.500,00	Kz 7.500,00	14% (IVA)	-
3.2.8. Excesso de lin	nite de utilização				
Encargo por cada ca	rtão	Kz 12.000,00	Kz 12.000,00	14% (IVA)	-
Taxas de Juro		TAN	TAEG	Acresce imposto	Observações
BFA Mwangolé Gold	VISA	29,00%	40,30%	-	Nota (1)
BFA Mwangolé Clas	sic VISA	29,00%	62,00%	-	Nota (2)

Outras despesas associadas

Nota (1): Para um montante de crédito de Kz 500.000,00 e com reembolso no prazo de 12 meses, incluindo anuidades e impostos.

Nota (2): Para um montante de crédito de Kz 100.000,00 e com reembolso no prazo de 12 meses, incluindo anuidades e impostos.

Nota: Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/365 dias.

IS – 0,2% sobre juros. 0,1% ao mês sobre o saldo médio diário financiado, caso sejam cobrados juros. Estão isentos de Imposto do Selo os créditos, incluindo os respectivos juros, concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

Legenda:TAEG- Taxa Anual de Encargos Efectiva Global.

#### Observação:



### 3.3. CARTÕES PRÉ-PAGOS

**INDÍCE** 

Comissões		Acresce imposto	Observações
1º ano	Kz 1.000,00		
Anos seguintes	Kz 1.000,00	1.4% (1\/A)	_
1º ano	Kz 1.000,00	1470 (177)	-
Anos seguintes	Kz 1.000,00		
io	Kz 5.200,00	14% (IVA)	-
Encargo por cada cartão		-	-
io	Kz 5.200,00	14% (IVA)	-
nento			
io	-	-	-
io	Isento	-	-
Encargo por cada cartão		14% (IVA)	-
te de utilização			
ăo	-	-	-
	Anos seguintes  1º ano Anos seguintes  ão  ão  ao  mento ão  ão  te de utilização	Anos seguintes	1º ano

Outras despesas associadas n.a.

Legenda:TAEG- Taxa Anual de Encargos Efectiva Global.

### Observação:



### 3.4. OPERAÇÕES COM CARTÕES

### **INDÍCE**

3.4.1. Cartão de débito		Cartão débito BFA Rede Multicaixa	Cartão Multicaixa D'Agosto Rede Multicaixa	Acresce imposto	Outras condições
Levantamento a débito	)				
Em Angola	Balcão	n.a.	n.a.	-	-
LIII Aligola	ATM	Isento	Isento	-	-
Fora do Angola	Balcão	n.a.	n.a.	-	-
Fora de Angola	ATM	n.a.	n.a.	-	-
Levantamento "Cash A	Advance"				
Em Angola	Balcão			-	-
EIII Aligoia	ATM			-	-
Fora do Angola	Balcão	n.a.	n.a.  Isento  n.a.  n.a.  Isento  n.a.  n.a.  n.a.  Isento  n.a.  n.a.  n.a.	-	-
Fora de Angola	ATM			- - - -	-
Operações (Compras e	Pagamentos)				
Em Angolo	TPA	n.a.	n.a.	-	-
Em Angola	ATM	Isento	Isento	-	-
Fara da Angala	TPA	n.a.	n.a.	-	-
Fora de Angola	ATM	n.a.	n.a.	- - - - - - - - -	-

Outras despesas associadas

n.a.

#### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Legenda: ATM:Caixa Automática; TPA: Terminal de Pagamento Automático.

3.4.2. Cartão de crédito		BFA Mwangolé Gold VISA	BFA Mwangolé Classic VISA	Acresce imposto	Outras condições
Levantamento "Cash A	\dvance"				
Em Angolo	Balcão	Kz 1.400,00 (Nota 1)	Kz1.400,00	14% (IVA)	Nota (1)
Em Angola	ATM	Kz 700,00 (Nota 1)	Kz 700,00	14% (IVA)	Nota (1)
Balcão		7,50%	7,50%	14% (IVA)	-
Fora de Angola	ATM	7,50%	7,50% 7,50%		-
Operações (Compras e	Pagamentos)				
Em Angolo	TPA	Isento	Isento	-	-
Em Angola ATM I		Isento	Isento	-	-
Fora de Angola TPA ATM		3,00%	3,00%	-	-
		3,00%	3,00%	14% (IVA)	-

#### ras despesas associadas

n.a

Nota (1): Ao valor do Levantamento a Crédito (Cash Advance) acresce a comissão de 3,5%.

#### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Legenda: ATM:Caixa Automática; TPA: Terminal de Pagamento Automático.

Caso se verifique a troca de moeda nacional por moeda estrangeira a favor de pessoas singulares, deverá incidir Imposto do Selo à taxa de 0,1%.



### 3.4. OPERAÇÕES COM CARTÕES (CONTINUAÇÃO)

### **INDÍCE**

3.4.3. Cartão pré-pago		Cartão Kandandu VISA	Acresce imposto	Outras condições
Levantamento a débito	)			
Em Angola	Balcão	Kz 100,00	14% (IVA)	-
LIII Aligoia	ATM	KZ 100,00	14% (IVA)	-
Fora do Angola	Balcão	n.a.	14% (IVA)	-
Fora de Angola	ATM	3,00%	14% (IVA)	-
Carregamento de carta	io			
Carregamento de saldo no cartão	Balcão/Email	2,00%	14% (IVA)	-
Levantamento "Cash A	Advance"			
Em Angola	Balcão		-	-
Lili Aligola	ATM	n.a.	_	-
Fora de Angola	Balcão	II.a.	-	-
Fora de Afigora	ATM		-	-
Levantamento a débito	)			
Em Angola	TPA	Isento	-	-
Lili Aligola	ATM	isento	_	-
Fora do Angola	TPA	3,00%	14% (IVA)	-
Fora de Angola	ATM	3,00%	14/0 (IVA)	-

Outras despesas associadas n.a.

#### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Legenda: ATM:Caixa Automática; TPA: Terminal de Pagamento Automático.

### 3.5. OUTROS SERVIÇOS COM CARTÕES

### **INDÍCE**

	Valores sem imposto		Acresce imposto	Valor anual com	Outras condições				
%	MN	Valor Anual	Acresce imposto	imposto					
Designação do serviço									
ias n.a. Kz 3.000,00/ 10 EUR -		-	14% (IVA)	-	-				
Outras despesas associadas									
		n.a. Kz 3.000,00/ 10 EUR	n.a. Kz 3.000,00/10 EUR - Outras despesas associadas	n.a. Kz 3.000,00/ 10 EUR - 14% (IVA)  Outras despesas associadas	n.a. Kz 3.000,00/ 10 EUR - 14% (IVA) -  Outras despesas associadas				

#### Observação:



### 4. CHEQUES <u>INDÍCE</u>

### 4.1. REQUISIÇÃO DE CHEQUES

### **INDÍCE**

Cheques	Balcão	Banca eletrónica	Acresce imposto	Outras condições
Requisição de cheques				
Módulo de 12 cheques	Kz 3.500,00	Kz 1.750,00	IS- Imposto de Selo S/ Cheque 10 AKZ +	-
Módulo de 21 cheques	Kz 4.000,00	Kz 2.000,00	IVA S/ Emissão de Cheques 14%	-
Outros tipos de cheques				
Cheque avulso	Kz 2.500,00	n.a.	IS- Imposto de Selo S/ Cheque 10 AKZ +	-
Cheque visado	Kz 2.500,00	n.a.	IVA S/ Emissão de Cheques 14%	-

Outras despesas associadas

Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

### 4.2. OUTROS SERVIÇOS COM CHEQUES

### **INDÍCE**

Comissões		Valores sem imposto		Acresce imposto	Valor anual com	Outras condições			
oomissees	%	MN	Valor Anual	Acresce imposto	imposto	Outras condições			
Outros serviços									
Devolução de cheque	n.a.	Kz 5.000,00	-	14% (IVA)	-	-			
Compensação	n.a.	Kz 5.000,00	-	14% (IVA)	-	Aplicável apenas a cheques compensados, de montante maior ou igual a 5 milhões de AKZ, e que não se destinem a pagamento de Imposto.			
Outras despesas associadas									
	n.a.								

#### Observação:



### 5. TRANSFERÊNCIAS

### **INDÍCE**

### 5.1. TRANSFERÊNCIAS EM MOEDA NACIONAL

**INDÍCE** 

5.1.1. Transferências intrabancárias

Transferência de valores para conta domiciliada na própria Instituição Financeira

	Canal c	le recepção de	ordem de transf	erência			
Tipologia	Balcão	Telefone	Banca electrónica	АТМ	Acresce imposto	Outras condições	
Com o mesmo titular							
Pontuais	Kz 1.000,00	n.a.	Isento	Isento	14% (IVA)	-	
Permanentes	Kz 700,00	n.a.	Isento	Isento	14% (IVA)	-	
Titulares diferentes							
Pontuais	Kz 1.000,00	n.a.	Isento	Isento	14% (IVA)	-	
Permanentes	Kz 700,00	n.a.	Isento	Isento	14% (IVA)	-	

Outras despesas associadas

n.a.

### INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Operação bancária		Data - valor	Data de disponibilização	Obsevações
Tranferências				
	Balcão	D	Imediata	-
Intrabancária	Telefone	D	Imediata	-
IIIIIabaiicaria	Banca eletrónica	D	Imediata	-
	ATM	D	Imediata	-

#### Observação:



### 5.1. TRANSFERÊNCIAS EM MOEDA NACIONAL (CONTINUAÇÃO)

**INDÍCE** 

5.1.2. Transferências interbancárias Transferência de valores para conta domiciliada noutra Instituição Financeira

	Canal d	le recepção d	e ordem de transfe	erência		
Tipologia	Balcão	Telefone	Banca electrónica	АТМ	Acresce imposto	Outras condições
Transferências nacionais	-					
Com o mesmo titular:						
STC:						
Com indicação de IBAN:						
Pontuais/Permanentes	Kz 2.500,00	n.a	Isento	Isento	-	-
Sem indicação de IBAN:						
Pontuais/Permanentes	Kz 2.500,00	n.a	Isento	Isento	-	-
SPTR:					<u> </u>	
Com indicação de IBAN:						
Pontuais/Permanentes	Kz 3.000,00	n.a	Isento	Isento	-	-
<u>Titularres diferentes:</u>						
STC:						
Com indicação de IBAN:						
Pontuais/Permanentes	Kz 2.500,00	n.a	Isento	Isento	-	-
Sem indicação de IBAN:						
Pontuais/Permanentes	Kz 2.500,00	n.a	Isento	Isento	-	-
SPTR:						
Com indicação de IBAN:						
Pontuais/Permanentes	Kz 3.000,00	n.a	Isento	Isento	-	-
Transferências internacionais						
Com indicação do BIC e IBAN	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	-
Sem indicação do BIC e IBAN	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	-
Transferências Urgentes			,			
Com indicação de IBAN:						
Pontuais	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	-
Permanentes	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	-
Com indicação de IBAN:						
Pontuais	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	-
Permanentes	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	-

Outras despesas associadas

n.a



### INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Operação bancária				Data - valor	Data de disponibilização	Obsevações
Tranferências						
			Balcão	D+2	2º Dia útil seguinte	-
		Normal	Telefone	D+2	2º Dia útil seguinte	-
		Norman	Banca eletrónica	D+2	2º Dia útil seguinte	-
	Nacional		ATM	D+2	2º Dia útil seguinte	-
	Nacional		Balcão	n.a.	n.a.	-
		Urgente	Telefone	n.a.	n.a.	-
			Banca eletrónica	n.a.	n.a.	-
			ATM	n.a.	n.a.	-
nterbancária		Normal	Balcão	D+5	5º Dia útil seguinte	-
			Telefone	D+5	5º Dia útil seguinte	-
		- Tormar	Banca eletrónica	D+5	5º Dia útil seguinte	-
	Internacinal		ATM	D+5	5º Dia útil seguinte	-
	Internacinal		Balcão	n.a.	n.a.	-
		Urgente	Telefone	n.a.	n.a.	-
			Banca eletrónica	n.a.	n.a.	-
			ATM	n.a.	n.a.	-

#### Legenda

IBAN: número internacional de conta bancária; BIC: Bank Identifier Code (código internacional de identificação de instituição financeira bancária

STC: Transferências com valores até Kz 19.999.999,99

SPTR:Transferências com valores superiores a Kz 19.999.999

#### Observação:



### **5.2. OUTROS SERVIÇOS COM TRANSFERÊNCIAS**

### **INDÍCE**

Comissões		Valores sem imposto		Acresce	Valor anual com	Outras condições
Comissoes	%	MN	Valor Anual	imposto	imposto	Outras coriuições
Outras comissões com transferência	s emitida	as/recebidas				
Intervenção após processamento	n.a.	Em Kz equivalente a 35USD; ou 35 USD	-	14% (IVA)	-	Acresce despesas de correspondente, de acordo com o Preçário do Correspondente e respectivo IVA.
Extractos SWIFT	n.a.	Kz 2.200,00 ou Em USD equivalente a Kz 2.200,00	-	14% (IVA)	-	
Processamento de ficheiros						
Processamento de ficheiros PS2 e	PSX não	normalizados				
Comissão de processamento não automático de salários	n.a.	Kz 12.000,00	-	14% (IVA)	-	Por pedido
Processamento de ficheiros PS2 no	ormalizad	dos				
Entre contas BFA						
Em MN	n.a.	Isento	-	14% (IVA)	-	
Em ME						
Crédito na 31	n.a.	5 USD/ registo	-	14% (IVA)	-	
Crédito na 32	1%	5 USD/ registo	-	14% (IVA)		O valor percentual incide sobre o valor total do ficheiro a processar. Acresce os 5 USD/registo
Processamento de ficheiros PSX no	ormalizad	dos				
Entre contas BFA						
Balcão	Isento	Isento	-		-	-
Internet Banking	Isento	Isento	-		-	-
Para OICs						
Balcão						
STC	n.a.	Kz 2.500,00; ou USD equivalente a Kz 2.500,00 por Registo	-	14% (IVA)	-	-
SPTR	n.a.	Kz 3.000,00, ou USD equivalente a Kz 3.000,00 por Registo	-	14% (IVA)	-	-
Internet Banking						
STC	Isento	Isento	-	n.a.	-	-
SPTR	Isento	Isento	-	n.a.	-	-

Outras despesas associada

n.a.

Nota (1): Data valor envio da transferência - "D" [Dia de realização da operação]

Observação:



### 6. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### **INDÍCE**

### 6.1. COMPRA E VENDA DE DIVISAS E NOTAS EM MOEDA ESTRANGEIRAS

### **INDÍCE**

O-mary day and a section and a section and	Comis	ssões	Assess Invests	0.0000000000000000000000000000000000000
Compra de notas estrangeiras	%	MN	Acresce Imposto	Outras condições
Movimentação de Conta	Isento	Isento	n.a	
Caixa	ISEIILO	ISEITIO	II.a	
Venda de notas estrangeiras				
Movimentação de Conta	Isento	2 EUR	14% (IVA)	_
Caixa	ISEIILO	2 EUR	14% (IVA)	-
Comissão de venda de dívisas				
Comissão	0,25%	n.a.	14% (IVA)	-
Comissão de Liquidação				
Casas de Câmbio	5%	Isento	14% (IVA)	-
Operações Cambiais a Prazo				
Movimentação de Conta	n.a	Kz 5.000,00	14% (IVA)	-
Operações realizadas no âmbito dos Contratos Tr	ipartidos			
Movimentação de Conta	n.a	Kz 5.000,00	14% (IVA)	-

#### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Caso se verifique a troca de moeda nacional por moeda estrangeira a favor de pessoas singulares, deverá incidir Imposto do Selo à taxa de 0,1%.



### C. OUTROS SERVIÇOS BANCÁRIOS

### 1. CONTAS DE DEPÓSITOS

**INDÍCE** 

### 1.1. OUTRAS MODALIDADES DE DEPÓSITO

**INDÍCE** 

#### 1.1. CONTA Simplicada BFA

(Permite o acesso ao sistema financeiro, de cidadãos residentes que não reúnem todas as condições necessárias para a abertura de conta bancária convencional, ou para ter acesso a determinados meios de pagamento; Montante minimo abertura: Fins pessoais- Kz 5.000,00; Fins comerciais- Kz 10.000,00; Fins comerciais com TPA - Kz 20.000,00).

Comissões		ores sem impo		Acresce imposto	Valor anual	Outras condições				
	%	MN	Valor Anual	<u> </u>	com imposto					
As comissões ocorrem durante a vigência do contrato										
1.1.1. Abertura e encerramento de contas de depósitos à ordem	Isento		-	-	-					
1.1.2. Manutenção de conta:		Isento		-	-	-				
Manutenção de conta com domiciliação do ordenado		Isento		-	-	-				
Manutenção de conta com Gestor dedicado		1.500,00/ Trim. uiv. a Kz 1.500,		-	-	-				
1.1.3. Inatividade de conta		4.500,00/ Trim uiv. a Kz 4.500,		14% (IVA)	Kz15.960,00	Cobrança trimestral (Nota 1)				
1.1.4. Movimentação da conta através de ATM e banca electrónica		Isento		-	-	Nota (2)				
1.1.5. Consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica		Isento		-	-	-				
1.1.6. Débitos directos		Isento		-	-	-				
1.1.7. Levantamentos ao balcão:										
Levantamentos em MN		Isento		-	-					
Levantamentos em ME		3%		14% (IVA)	-					
Levantamentos urgentes		0,25%		14% (IVA)	-	Nota (3)				
1.1.8. Fornecimento de extractos ao Balcão										
Extracto mensal com os movimentos dos últimos 90 (noventa) dias	Isento		-	-						
Com antiguidade até 1 ano		Isento		-	-					
Com mais de 1 ano de antiguidade	Kz 2.000,00 ou USD equiv.a Kz 2.000,00		14% (IVA)	-						
1.1.9. Impressão de Saldo ao Balcão	Kz 150,00 ou USD equiv. a Kz 150,00		14% (IVA)	-						
Taxas de Juro	TANB			Acresce I	nposto	Outras condições				
Day (alter any Manda Nacional	TANB			7.010000 11		Carrao conalções				

Taxas de Juro	TANB	Acresce Imposto	Outras condições
Depósitos em Moeda Nacional	n.a.	-	-
Conta Simplificada BFA	n.a.	-	-

#### Outras despesas associadas n.a.

#### Observações:

Data valor para os depósitos à ordem em numerário - "D" Dia da realização da operação.

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Caso se verifique a troca de moeda nacional por moeda estrangeira a favor de pessoas singulares, deverá incidir Imposto do Selo à taxa de 0,1%.

Nota (1): Estão isentas destas comissões:

- i) Contas abertas há menos de 3 meses;
- ii) Contas Bankita;
- iii) NDC's com domiciliação automática de salário numa das suas contas;
- iv) NDC's com protocolo e contracto de crédito activo;
- v) NDC's com Recursos médios nos últimos três meses superiores a Kz 1.000.000,00.

Nota (2): A comissão é cobrada aos levantamentos em moeda nacional a partir de Kz 3.500.000,00 quando os valores estão disponíveis na agência para levantamentos no dia.

Clientes Particulares

Data de entrada em vigor: 13-08-2021

Versão nº.:34



### 1.1. OUTRAS MODALIDADES DE DEPÓSITO (CONTINUAÇÃO)

### **INDÍCE**

### INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Operação Bancá	iria		Data - Valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos					
Numerário	Balcão		D	Imediata	Nota (1)
		Sobre a própria Instituição	D	Imediata	Nota (1)
Cheques	Balcão	Sobre outra Instituição (visados)	D+3	3º Dia útil seguinte	Nota (1)
		Sobre outra Instituição	D+3	3º Dia útil seguinte	Nota (1)

#### Notas Gerais:

Nota (1): Data valor para os depósitos à ordem em numerário - "D" Dia da realização da operação.

### 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

**INDÍCE** 

#### 2.1 DESCOBERTOS BANCÁRIOS

**INDÍCE** 

4.1.	DESCI	JBEKI	<b>0</b>	BANCARIC	13

2.1. DESCOBERTOS BANCÁRIOS <u>Facilidade de Desco</u>berto Bancário associado a contas de depósito à ordem

Comissão de Abertura	%	Valores sem imposto	Valor Anual	Acresce imposto	Valor anual com Outras condições		
	73	Isento	Taior 7 tildai	n.a.	n.a.	A conta ordenado BFA não permite descobertos em ME	
Taxas de Juro		TANB		TAEG	Acresce Imposto	Outras condições	
Facilidade de Descoberto Bancário associado a Contas de Depósito à Ordem		28,00%		-	-	20 dias	

Outras despesas associadas n.a.

#### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Estão isentos de imposto os créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.



### 3. TRANSFERÊNCIAS

### **INDÍCE**

### 3.1. TRANSFERÊNCIAS EM MOEDA ESTRANGEIRA

**INDÍCE** 

3.1.1. Transferências intrabancárias

Transferência de valores para conta domiciliada na própria Instituição Financeira

	Canal de	recepção de o	ordem de transfer	ência					
Tipologia	Balcão	Telefone	Banca electrónica	АТМ	Acresce imposto	Outras condições			
Com o mesmo titular									
Pontuais	5 USD	n.a.	Isento	Isento	14% (IVA)	-			
Permanentes	5 USD	n.a.	Isento	Isento	14% (IVA)	-			
Titulares diferentes	Titulares diferentes								
Pontuais	5 USD	n.a.	Isento	Isento	14% (IVA)	-			
Permanentes	5 USD	n.a.	Isento	Isento	14% (IVA)	-			

Outras despesas associadas

n.a.

### INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Operação bancária		Data - valor	Data de disponibilização	Obsevações
Tranferências				
	Balcão	D	Imediata	-
Intrabancária	Telefone	D	Imediata	-
	Banca eletrónica	D	Imediata	-



### 3.1. TRANSFERÊNCIAS EM MOEDA ESTRANGEIRA (CONTINUAÇÃO)

**INDÍCE** 

3.1.2. Transferências interbancárias

Transferência de valores para conta domiciliada noutra Instituição Financeira

	Canal de	recepção de	ordem de transfer	ência			
Tipologia	Balcão	Telefone	Banca electrónica	АТМ	Acresce imposto	Outras condições	
Para conta domiciliada na outra	a instituição financ	eira					
	0,6%						
Comissão de emissão	Com um	n.a	n.a	n.a	_	Nota (2)	
Comissão de emissão	máximo de 450	II.a	II.a	II.a	<u>-</u>	Nota (2)	
	EUR						
Despesas de expediente	70 EUR	n.a	n.a	n.a	-	Nota (1)	
Devolução por erro do							
ordenante/anulação/stop	10 EUR	n.a	n.a	n.a	-		
payment							
Transferências Recebidas							
Clientes BFA	10 EUR	n.a	n.a		-	-	
Não Clientes BFA	10 EUR	n.a	n.a	n.a	-	-	
Transferências Urgentes							
Com indicação de IBAN:					-	-	
Pontuais	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	-	
Permanentes	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	-	
Com indicação de IBAN:					-	-	
Pontuais	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	-	
Permanentes	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	-	

Outras despesas associadas

n a

### INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Operação bancária				Data - valor	Data de disponibilização	Obsevações
Tranferências						
			Balcão	D+2	2º Dia útil seguinte	-
		Normal	Telefone	D+2	2º Dia útil seguinte	-
	Nacional		Banca eletrónica	D+2	2º Dia útil seguinte	-
	Nacional		Balcão	n.a.	n.a.	-
		Urgente	Telefone	n.a.	n.a.	-
			Banca eletrónica	n.a.	n.a.	-
nterbancária			Balcão	D+5	5º Dia útil seguinte	-
		Normal	Telefone	D+5	5º Dia útil seguinte	-
In	Internacinal		Banca eletrónica	D+5	5º Dia útil seguinte	-
	internacinal		Balcão	n.a.	n.a.	-
		Urgente	Telefone	n.a.	n.a.	-
			Banca eletrónica	n.a.	n.a.	-

Nota (1): O valor desta comissão é contabilizado de forma agregada na rubrica anterior.

Nota (2): Em percentagem do valor da transferência, independentemente da sua finalidade.

#### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Caso se verifique a troca de moeda nacional por moeda estrangeira a favor de pessoas singulares, deverá incidir Imposto do Selo à taxa de 0,1%.



### 4. COBRANÇA

### **INDÍCE**

### 4.1. COBRANÇA DE EFEFITOS COMERCIAIS

### **INDÍCE**

Comissões		Valores sem imposto		Acresce imposto	Valor anual com	Outras condições		
Comissoes	%	MN	Valor Anual	Acresce imposto	imposto	Outras condições		
4.1.1. Letras								
Domiciliadas na própria Instituição		n.a.		-	-	-		
Domiciliadas noutra Instituição		n.a.		-	-	-		
Não domiciliadas		n.a.		-	-	-		
4.1.2. Outros serviços								
Domiciliadas na própria Instituição		n.a.		-	-	-		
Domiciliadas noutra Instituição		n.a.		-	-	-		
Não domiciliadas		n.a.		-	-	-		
Outras despesas associadas								
			n.a.					

### 4.2. EMISSÃO DE INSTRUÇÃO DE COBRANÇA

### **INDÍCE**

Comissões	Escalões		Valores sem im	nposto	Acresce imposto	Valor anual com	Outras condições			
Comissoes	Lacaloes	%	MN	Valor Anual	Acresce imposto	imposto	Outras condições			
4.2.1. Cobranças Internas	.2.1. Cobranças Internas									
Cliente devedor da mesma Instituição	n.a.		n.a.		-	-	-			
4.2.2. Cobranças de Recibos	.2.2. Cobranças de Recibos									
Cliente devedor da mesma Instituição	n.a.		n.a.		-	-	-			
Cliente devedor de outra Instituição	n.a.		n.a.		-	-	-			
Não domiciliadas	n.a.	n.a.			-	-	-			
Outras despesas associadas										
	n.a.									

### 5. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### INDÍCE

### **5.1. GARANTIAS PRESTADAS**

### <u>INDÍCE</u>

Comissões		Valores sem i	mposto	Acresce	Valor	Outras condições			
Comissoes	%	MN	Valor Anual	imposto	anual com	Outras coridições			
Garantias Bancárias em AKZ	Garantias Bancárias em AKZ								
Comissão- Exp- Abertura	n.a	Kz 10.000,00	-	14% (IVA)	-	-			
Alteração de Condições/ Prorrogação	n.a	Kz 25.000,00	-	14% (IVA)	-	-			
Emissão de Garantias (por trimestre ou fracção)	5,0%	n.a.	-	14% (IVA)		Taxa anual cobrada trimestralmente ou por fracção. Nota (1)			
Confirmação Garantia Prestada a outros bancos Pedido de Pagamento Cancelamento	n.a.	Kz 25.000,00	-	14% (IVA)	-	-			

#### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Nota (1): Imposto de selo:

- i) IS-0,3% se prazo inferior a 1 ano
- ii) IS-0,2% se prazo igual ou superior a 1 ano
- iii) IS-0,1% sem prazo ou de prazo igual ou superior a 5 anos

Clientes Particulares

Data de entrada em vigor: 13-08-2021

Versão nº.:34



### **5.2. OUTROS SERVIÇOS**

### **INDÍCE**

0		Valores sem imposto		Acresce	Valor anual	0.1
Comissões	%	MN	Valor Anual	imposto	com imposto	Outras condições
Solicitação de Documentos						
Fotocópia do Arquivo (por página)		Kz 1.000,00				
Fotocópia a enviar p/ Estrangeiro (Fax)	1	Kz 3.000,00				
Resposta a Auditorias	n.a.	Kz 14.000,00 ou equiv. em USD	-	14% (IVA)		
Resposta a PGR/Tribunais/AGT	n.a. n.a.	Kz 3.000,00 ou equiv. em USD				
Correspondências		Kz 300,00				
Boletim de Autorização de Pagamento de		500 USD equiv. em Kz	_	14% (IVA)		
Invisíveis Correntes (BAPIC)	n.a.	500 OSD equiv. em Kz	-	14% (IVA)		
Licença de Exportação de Capitais (LEC)		500 USD equiv. em Kz	-	14% (IVA)		
Emissão de Declarações						
Capacidade Financeira		Kz 25.000,00				
Linha de Crédito para PME´s	n.a.	Kz 2.000,00	-	14% (IVA)		
Restantantes Declarações		Kz 15.000,00				
Transporte de Valores (Montante mínimo:	Kz 5.000.000,00	e Montante máximo: Kz 85.000.00	0,00 por recolha/ent	rega)		
1.Recolha de Valores						
Até 3 locais	1	Kz 200.000,00				
> 3 e < = 6 locais	1	Kz 400.000,00				
> 6 < = 9 locais	l na	Kz 600.000,00	_	14% (IVA)		
Comissão por recolha adicional	11.a.	Kz 10.000,00	-	1470 (IVA)		
Comissão Por contagem no cliente	1	Kz 12.000,00				
2. Entrega de Valores	1	Kz 30.000,00				
3. Recolha pontual	1	Kz 40.000,00				
BFA Net/ BFA Net EMPRESAS						
Adesão						
Anuidade	n.a.	Isento	-	n.a.		
Cancelamento	1					
BFA SMS						
Adesão						
Anuidade	n.	Isento		n.a.		
Cancelamento	n.a.	isento	-	n.a.		
Custo por Mensagem Enviada	1					
Pagamento de Serviços via EMIS						
Adesão	n.a.	Isento	-	n.a.		
	1,0% do					
Por pagamento efectuado	montante	n.a.	_	14% (IVA)		
For pagamento electuado	(min.Kz	II.a.	-	14% (IVA)		
	150,00)					
Pagamento de Serviços H2H						
Balcão	n.a.	Isento	-	n.a.		
Internet	Isento	Isento	-	n.a.		
Terminais de Pagamento Automático						
Instalação	n.a.	Kz 6.000,00	-	14% (IVA)		
Mensalidade	n.a.	Kz 10.000,00	-	14% (IVA)		Nota (1)
Perda / Extravio	n.a.	Kz 250.000,00	-	14% (IVA)		
Não devolução de acessórios	n.a.	Kz 30.000,00		14% (IVA)		
Transacção - Multicaixa		(n.a. / Kz 2.000,00)	-	14% (IVA)		
Transações - VISA			-	n.a.		
Base	3,5%	n.a.	-	14% (IVA)		
De acordo com a facturação média mensal:					T	
De 100.000 a 1.500.000 Kz					1	
De 2.500.000 a 5.000.000 Kz		1		1.40/ (1)/4)		
Superior a 5.000.000 Kz		n.a.	-	14% (IVA)		
Hotéis e rent a car		1				
PINPADs						
Instalação	n.a.	Kz 6.000,00	-	14% (IVA)		Nota (2)
Mensalidade	-	Kz 10.000,00	-	14% (IVA)	1	Nota (1) e (2)
Transacção - Multicaixa		(n.a. / Kz 2.000,00)	-	14% (IVA)	1	
Transacção - Outras redes		n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (2)
Gateway de pagamentos online	2,570			(147.9		
Instalação	Isento	Isento	-	14% (IVA)	T	
Mensalidade		Kz 3.500,00	-	14% (IVA)	+	Nota (1)
Transacção - Multicaixa	0,4%	(Kz 15,00 / n.a.)	-	14% (IVA)	+	(1)
	U, <del>4</del> 70			` '	+	
	3 50/	(Kz 50 00 / n a )				
Transações - VISA	3,5%	(Kz 50,00 / n.a.)	-	n.a.		
Pagamentos de Impostos Pagamentos efectuados	3,5% n.a.	(Kz 50,00 / n.a.)	- -	n.a.		

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

#### Notas

Nota (1): Caso tenha realizado fecho no mês anterior, tem uma devolução de 50% do valor da mensalidade (para condições standard).

Nota (2): Preçário aplicável a PINPADs com facturação mínima mensal de Kz 5.000.000,00. Abaixo deste valor será cobrado o preçário standard (1% e 3,5% respectivamente);

### 5.2. OUTROS SERVIÇOS (CONTINUAÇÃO)

**INDÍCE** 

Clientes Particulares

Data de entrada em vigor: 13-08-2021

Versão nº.:34



### **5.2. 1. AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS**

Q		Valores sem imposto		Valor aunal		
Comissões	%	MN	Imposto	com imposto	Observações	
Avaliação de Imóveis						
Avaliações em Luanda - com valor de ava	liação:					
até 300.000 USD		Kz 139.000,00	-		-	-
de 300.001 a 500,000 USD		Kz 193.800,00	-		-	-
de 500.001 a 700,000 USD		Kz 273.500,00		7		
de 700.001 a 1.000,000 USD		Kz 273.500,00	-	7	-	-
de 1.000.001 a 2.500,000 USD	n.a.	Kz 398.000,00	-	14% (IVA)	-	-
de 2.500.001 a 5.000,000 USD		Kz 572.500,00	-	7	-	-
de 5.000.001 a 10.000,000 USD		Kz 846.000,00	-		-	-
Superior a 10.000,000 USD		Kz 970.500,00	-		-	-
Vistorias		Kz 131.500,00	-	7	-	-
Avaliações em províncias			<u> </u>			
até 300.000 USD		Kz 184.000,00	-		-	-
de 300.001 a 500,000 USD		Kz 258.800,00	-	7	-	-
de 500.001 a 700,000 USD		Kz 373.500,00		7		
de 700.001 a 1.000,000 USD		Kz 373.500,00	-	7	-	-
de 1.000.001 a 2.500,000 USD	n.a.	Kz 548.000,00	-	14% (IVA)	-	-
de 2.500.001 a 5.000,000 USD		Kz772.500,00	-	7	-	-
de 5.000.001 a 10.000,000 USD		Kz 946.000,00	-	7	-	-
Superior a 10.000,000 USD		Kz 1.420.500,00	-	7	-	-
Vistorias		Kz 181.500,00	-		-	-



# 5.2.2. OPERAÇÕES COM TÍTULOS (Obrigações do Tesouro e Títulos do Banco Central/Bilhetes do Tesouro)

	Comissões BFA			Com	issões BOD	IVA	Com	issões CEVAN	ЛΑ	Acresce	Valor anual	Outras
Comissões		MN	Valor anual		MN	Valor anual		MN	Valor anual	Imposto	com imposto	
1.1 Custódia- Nota (1) (Contas de Registo Individualizado)		<u>'</u>			<u>'</u>							
Abertura de conta	n.a	Kz 3.000,00	-	n.a	n.a	-	n.a	n.a.	-	14% (IVA)	-	-
Manutenção de conta- Clientes Não Institucionais (semestral)	n.a	Kz 3.000,00	-	n.a	n.a	-	n.a	Kz 1.200,00	-	14% (IVA)	-	-
Manutenção de conta- Clientes Institucionais (semestral)	n.a	Kz 3.000,00	-	n.a	n.a	-	n.a	Kz 2.400,00	-	14% (IVA)	-	-
Encerramento de conta	n.a	n.a	-	n.a	n.a	-	n.a	Kz 5.000,00	-	14% (IVA)	-	-
Depósito e levantamento de valores mobiliários junto da CEVAMA	n.a	n.a	-	n.a	n.a	-	n.a	Kz 350,00	-	14% (IVA)	-	-
1.2 Eventos												
Juros Recebidos- Nota (1)	2,500%	n.a	-	n.a	n.a	-	n.a	n.a	-	14% (IVA)	-	-
Amortização / Vencimento de Títulos	0,250%	n.a	-	n.a	n.a	-	n.a	n.a	-	14% (IVA)	-	-
.3 Operações em Mercado Regulamentado- Títulos de Dívida	Pública											
Comissão de Negociação em Mercado Secundário- Nota (2)	0,30%	n.a	-	0,030%	n.a	-	0,015%	n.a	-	14% (IVA)	-	-
1.4 Operações de Clientes Institucionais em Mercado Primár	io											
Comissão de negociação	0,25%	n.a	-	n.a	n.a	-	-	n.a	-	14% (IVA)	-	-
1.5 Operações no Portal do Investidor												
Comissão de liquidação	0,10%	n.a	-	n.a	n.a	-	-	n.a	-	14% (IVA)	-	-
I.6 Outras Operações												
Negociação de Unidades de Participação	0,30%	n.a	-	0,15%	n.a	-	0,045%	n.a	-	14% (IVA)	-	-
Transferências de Títulos												
Entre contas BFA	0,10%	n.a	-	n.a	n.a	-	n.a	Kz 350,00	-	14% (IVA)	-	-
Clientes de outras IFS	0,30%	n.a	-	n.a	n.a	-	0,060%	n.a	-	14% (IVA)	-	-
Comissão por Transferência de Títulos do SIGMA para CEVAMA	n.a	n.a	-	n.a	n.a	-	n.a	Kz 350,00		14% (IVA)	-	-
Bloqueio de títulos na CEVAMA	n.a	n.a	-	n.a	n.a	-	n.a	Kz 350,00	-	14% (IVA)	-	-
			Outr <u>as</u>	despesas	associadas							
				Não aplic								

Nota (1): As comissões de Custódia e as comissões sobre os Juros Recebidos são cobradas a partir do momento que forem realizadas operações em mercados regulamentados.

Nota (2): No caso dos valores mobiliários de prazo inferior a 1 ano, a Comissão BODIVA tem um valor mínimo de Kz 1.000,00.

#### Observação

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Estão sujeitos a IS, à taxa de 1%, os títulos negociáveis vendidos, excepto quando transmitidos em mercado regulamentado.

Data de entrada em vigor: 13-08-2021

Versão nº.:34



### 6. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO

### **INDÍCE**

### 6.1. GARANTIAS PRESTADAS SOBRE O ESTRANGEIRO

### **INDÍCE**

Comissões		Valores sem i	mposto	Acresce	Valor	Outras condições		
Comissoes	%	MN	Valor Anual	imposto	anual com	Outras condições		
Garantias Bancárias em ME								
Comissão de garantia/ prorrogação	2,5%			14% (IVA)		Taxa anual cobrada trimestralmente		
do prazo	2,5%	n.a.	-	14% (IVA)		Taxa anuai cobrada tiliflestialiflefite		
Prémio de emissão (incluindo	2,5%	n o		14% (IVA)	-	-		
estudo e montagem)	2,576	n.a.	-	1470 (IVA)				
Taxa de execução no caso de	0.750/	20		1.40/ (1\/.\)	-	-		
incumprimento	0,75%	n.a.	-	14% (IVA)				

### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

6.2. CHEQUES INDÍCE

	Comissões			Despesas				Valor anual	Outras		
CHEQUES	%	MN	Valor anual	%	MN	Valor anual	Acresce Imposto	com imposto	condições		
Emissão de Cheque de Saque	0,5%	(Mínin	no USD 5)	15 USD		SD	IS-Emissão Kz 10,00 + 14% x (Comissão- Kz 10,00)+ 14% sobre despesa	-	-		
Compra de Cheques / Estrangeiro	0,5%	(Mínin	no USD 5)	15 USD		SD	14% (IVA)	-	-		
Anulação de Cheques		20 U	SD		n.a	١.	14% (IVA)	-	-		
Pedido de Stop-Payment		20 U	SD		n.a	ı <b>.</b>	14% (IVA)	-	-		
Confirmação Stop-Payment + Anulação de Cheque		20 U	SD	n.a.		n.a.		ı.	14% (IVA)	-	-
Cheque- Depósito/Compra	0,5%	(Mínin	no USD 5)	15 USD		SD	14% (IVA)	-	-		
Devolução de Cheque		20 U	SD	Correspondente + Custo de Correio					14% (IVA)	-	Nota (1)

Outras despesas associadas

n.a.

Nota (1): O BFA cobra a Comissão de Devolução ao Cliente BFA (Beneficiário)

### Observação:



### 6.3. REMESSAS DOCUMENTÁRIAS

### **INDÍCE**

		portaç	ão	Ex	portaç	ão	Acresce	Valor anual	Outras
Comissões	%	MN	Valor anual	% MN Valor anual		Imposto	com imposto	condições	
Registo		1,5%		n.a.				-	-
Anulação/ Cancelamento		30 EUF	₹	n.a.				-	-
Expediente e comunicação		60 EUF	2	n.a.			14% (IVA)	-	-
Comissão de Liquidação		0,5%		n.a.				-	-
Comissão de protesto		30 EUF	₹	n.a.			1470 (177)	-	-
Despesas de alteração		30 EUF	₹	n.a.				-	-
Despesas de registo, comunicação e notificação				60 EUR				-	-
Outros Custos		rrespor	dente +	+ Custo de Correio				-	-

### Outras despesas associadas

n.a.

#### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Os créditos relacionados com exportações, bem como as comissões cobradas neste âmbito, quando devidamente documentados com os respectivos Despachos Aduaneiros, estão isentos de Imposto do Selo.

Estão isentos de imposto os créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

### 6.4. CRÉDITOS DOCUMENTÁRIOS

### **INDÍCE**

		CDIs			CDE	s	Acresce	Outras
Comissões	%	MN	Valor anual	%	MN	Valor anual	Imposto	conidções
Abertura	1,25%		n.a.				-	
Aumento de Valor Prorrogação do prazo			1% por t	rimes	tre		1	-
			1% por t	trimestre			4 40( (1) (4)	-
Liquidação	0,25%		n.a.		14%(IVA)	-		
Anulação/ Cancelamento	30 EUR		30 EUR				-	
Despesas de notificação/expediente e comunicação		15 EUR			60 El	JR		-
Outras Comissões Associadas								
Confirmação		n.a.		1% por trimestre			4.407 (1) (4)	-
Notificação		·		0,20	%	14% (IVA)	-	

#### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Os créditos relacionados com exportações, bem como as comissões cobradas neste âmbito, quando devidamente documentados com os respectivos Despachos Aduaneiros, estão isentos de Imposto do Selo.

Estão isentos de imposto os créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.



### **GLOSSÁRIO**

Termo	Definição
	Equipamento automático que permite aos titulares de cartões bancários com banda magnética e/ou chip aceder a serviços
Caixa automático	disponibilizados a esses cartões, designadamente, levantar dinheiro de contas, consultar saldos e movimentos de conta, efectuar transferências de fundos e depositar dinheiro. Os caixas automáticos podem funcionar em sistema real-time (tempo real), com ligação ao sistema automático da entidade emitente do cartão, ou em sistema online, com acesso a uma base de dados autorizada que contém informação relativa à conta de depositos à ordem associado ao cartão de debito.
Cartão de crédito	Cartão bancário através do qual é concedida uma linha de crédito, com um montante máximo (plafond) atribuído pela Instituição de crédito, permitindo ao seu titular efectuar compras e/ou levantamentos a crédito (cash-advance) até esse limite. O crédito utilizado pode ser pago na sua totalidade no final de um período definido (v.g. modalidade de pagamento usualmente designada por "fim do mês" ou "100%") ou pode ser pago parcialmente ao longo do tempo, de acordo com um esquema de pagamento previamente acordado. Neste último caso, sobre o saldo que fica em dívida no cartão são cobrados juros. Ao titular do cartão pode também ser cobrada uma omissão anual (i.e., anuidade).
Cartão de débito	Cartão bancário que permite ao seu titular levantar dinheiro em caixas automáticos (ATM) ou pagar directamente compras com fundos da conta de depósito à ordem associada ao cartão.
Cash-advance	Levantamento de dinheiro a crédito. É a possibilidade conferida ao titular de um cartão de crédito de levantar dinheiro a crédito. O valor deste levantamento a crédito é lançado na respectiva conta-cartão. A utilização do cash-advance está sujeita ao pagamento das taxas de juro e comissões que devem constar das condições gerais de utilização acordadas com o respectivo emissor do cartão.
Cheque	Instrumento de pagamento que permite ao seu emitente movimentar fundos depositados em contas de depósito à ordem por si tituladas .
Cheque normalizado	Impresso de cheque que obedece a um conjunto de normas que têm em vista a sua uniformização em termos de apresentação , formato e texto obrigatório, de forma a facilitar o seu correcto preenchimento.
Comissões	Prestações pecuniárias exigíveis aos clientes pelas instituições de crédito como retribuição por serviços por elas prestados , ou subcontratados a terceiros, no âmbito da sua actividade.
	Contrato de crédito para aquisição, construção e realização de obras em habitação própria permanente, secundária ou para arrendamento, bem como para aquisição de terrenos para construção de habitação própria.
Crédito ao consumo	Contrato de crédito celebrado com uma pessoa singular, actuando fora do âmbito da sua actividade comercial ou profissional, para financiar a aquisição de bens de consumo, designadamente computadores, viagens, automóveis, educação, saúde.
Data de disponibilização	Data a partir da qual o titular pode proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósito sem estar sujeito ao pagamento de juros.
Data-valor	Data de liquidação de uma transacção. No caso de depósitos e de transferências, esta é a data a partir da qual os valores podem ser movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros dos saldos credores ou devedores das contas de depósito à ordem.
Débito directo	Débito em conta bancária, com base numa autorização de débito em conta e numa instrução de cobrança transmitida pelo credor ou pelo seu representante.
Depósito à ordem	Operação bancária em que os bancos captam fundos, assumindo a qualidade de devedores perante os depositantes. Os fundos depositados são exigíveis a todo o tempo e poderão ou não ser remunerados com base numa determinada taxa de juro.
Depósito a prazo	Operação bancária em que os bancos captam fundos, assumindo a qualidade de devedores perante os depositantes. Estes depósitos são exigíveis no fim do prazo por que foram constituídos, podendo, todavia, as instituições de crédito conceder aos seus depositantes, nas condições acordadas, a sua mobilização antecipada.
Despesas	Encargos suportados pelas instituições de crédito, que lhes são exigíveis por terceiros e repercutíveis nos clientes, nomeadamente os pagamentos a Conservatórias, Cartórios Notariais, ou que tenham natureza fiscal.
Dia útil	Período do dia em que a Instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (actualmente, entre as 8:00 e as 15 horas).
Indexante	Taxa de juro utilizada como referência nos empréstimos e depósitos a taxa variável. O juro aplicável é calculado a partir da taxa de juro nominal que corresponde à soma do valor do indexante com um spread. A Euribor é o indexante utilizado. Nos contratos de crédito, o valor do indexante é revisto com uma periodicidade igual à que o mesmo se refere.
Sacado	Instituição de crédito que procede ao pagamento de um cheque, emitido pelo sacador, ao seu beneficiário.
Sacador	Pessoa singular ou colectiva que emite um cheque a favor de um beneficiário.
Spread	Diferença entre os preços de oferta de venda e de compra de um determinado activo ou instrumento. Termo também utilizado para referir a componente da taxa de juro, definida pelo banco, contrato a contrato, quando concede um financiamento a taxa variável. O spread, acresce ao indexante, e varia, nomeadamente, em função dos próprios custos de financiamento do banco no mercado interbancário, do risco de crédito do cliente e do valor do empréstimo.
Taxa anual de encargos efectiva global (TAEG)	Custo total efectivo do crédito, incluindo os juros, comissões, impostos, taxas, seguros, além das demais despesas cobradas ao cliente ligadas directamente à utilização do crédito.
Taxa de juro	Custo do dinheiro que se pediu emprestado ou rendimento de uma aplicação financeira efectuada, expresso em percentagem do capital.
Taxa nominal fixa	Taxa de juro expressa como uma percentagem fixa, acordada entre o credor e o cliente para toda a duração do contrato de crédito, ou as diferentes taxas de juro fixas acordadas para os períodos parciais respectivos, se estas não forem todas determinadas no contrato de crédito, considerando-se que cada taxa de juro fixa vigora apenas no período parcial para o qual a tal taxa foi definida.
Taxa variável	Taxa de juro que vai variando ao longo da vida do contrato, de acordo com as alterações verificadas no valor do indexante.
Transferência bancária	Operação realizada através de uma Instituição de crédito que consiste em movimentar fundos entre contas de depósito bancário.
Transferência interbancária	Operação efectuada por iniciativa do ordenante para crédito de conta domiciliada em Instituição de crédito diferente.
Transferência intrabancária	Operação efectuada por iniciativa do ordenante para crédito de conta domiciliada na mesma Instituição de crédito.